



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 144/70

de 10 de setembro de 1970

(Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial de Cr\$7.343,36, para pagamento de despesas inadiáveis no corrente exercício).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições legais APROVA e eu CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista um crédito especial de Cr\$7.343,36 (Sete mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e // trinta e seis centavos), para pagamento de despesas inadiáveis, não contando para as mesmas, alias, no orçamento vigente dotações específicas para as // mesmas, conforme relação anexa:

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito especial ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

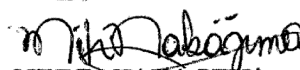
016-31-30-04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	Serviços prestados na elaboração do Plano Diretor e de desenvolvimento integrado.....	543,36
019-31-11-11	PESSOAL CIVIL	
	II-Vencimento de um escriturário.....	1.728,00
036-31-20-49	MATERIAL DE CONSUMO	
	III-Materiais para obras de arte e corrente.....	3.000,00
043-31-30-61	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	Reparos e consertos em prédios escolares.....	2.072,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES..	7.343,36

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 10 de setembro de 1970.-

O Prefeito Municipal

=CIPRIANO GOMES=

REGISTRADA na Secretaria Municipal, PUBLICADA por afixação em lugar público de costume na data supra e ARQUIVADA no Cartório local.


=MITI NAKAJIMA=
Secretária